

|                                                |                                               |                           |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------|
| De:<br><b>Sec. Municipal de Viação e Obras</b> | Para:<br><b>Secretário Celso Luiz Pereira</b> | CI Nº.<br><b>199/2025</b> |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------|

Ao Senhor  
**Celso Luiz Pereira**

**Assunto: Justificativa para Revogação da Dispensa Eletrônica nº 01/2025**

Senhor Secretário,

Considerando o processo administrativo referente à Dispensa Eletrônica nº 01/2025, cujo objeto é a implantação de sistema de monitoramento eletrônico por GPS/GPRS/GSM/ITE e comunicação via satélite, a Secretaria Municipal de Viação e Obras, após análise técnica aprofundada, manifesta a necessidade de revogação do referido procedimento licitatório pelas razões que seguem.

**1. Inconsistências no Termo de Referência**

O Termo de Referência originalmente elaborado apresenta divergências técnicas relevantes, especialmente no que tange à especificação dos requisitos funcionais e técnicos do sistema a ser implantado. Estas inconsistências comprometem a clareza e a exequibilidade do objeto contratado, dificultando a contratação de solução tecnológica compatível com as reais demandas da Secretaria.

**2. Inadequação das Especificações Técnicas às Necessidades Operacionais**

A análise técnica detalhada revelou que as especificações previstas no Termo de Referência não contemplam requisitos essenciais para a efetiva operacionalização do sistema. Entre os itens não incluídos e considerados indispensáveis pela Coordenação de Transporte e Logística, destacam-se:

- Monitoramento por câmeras com transmissão em tempo real, com tecnologia de duas câmeras na cabine do motorista, sendo uma voltada para o interior do veículo (com capacidade de identificar sinais de cansaço, uso de celular e distrações do condutor) e outra direcionada para a frente, registrando o trajeto percorrido;
- Câmera externa direcionada ao tanque de combustível, possibilitando o monitoramento por imagens durante o abastecimento das máquinas;
- Identificação de tempo de funcionamento em determinados níveis de rotação (RPM);
- Detecção de motor em marcha lenta/ociosa, permitindo identificar veículos ligados em baixa rotação e parados;



- Diário de bordo eletrônico integrado à identificação do motorista, garantindo rastreabilidade das operações;
- Sensores de giroscópio, acelerômetro ou tecnologia equivalente, capazes de identificar acelerações bruscas, freadas repentinas, curvas em alta velocidade e condutas de direção imprudente.

A ausência desses recursos compromete a segurança, a transparência e a eficiência na gestão da frota, prejudicando o monitoramento adequado das máquinas e veículos desta Secretaria.

### 3. Impactos sobre a Eficiência, Eficácia e Economicidade

A continuidade do processo licitatório com o Termo de Referência atual pode resultar na aquisição de sistema inadequado, gerando desperdício de recursos públicos, comprometimento da eficiência dos serviços prestados e risco de não atendimento às necessidades reais da Secretaria.

### Conclusão

Diante do exposto, a Secretaria manifesta a revogação da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, visando à revisão e adequação do Termo de Referência para futura contratação que atenda de maneira precisa e eficiente às necessidades técnicas e operacionais do órgão, garantindo maior controle, segurança e economicidade na gestão da frota pública.

Atenciosamente,

Várzea Grande, 11 de agosto de 2025



**ANGELO CANOFF**  
COORDENADOR DE LOGISTICA E TRANSPORTE



**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**  
**(Processo Administrativo nº 1011880/2024)**

O Município de Várzea Grande - MT, por intermédio do Secretário Municipal de Viação e Obras, resolve **REVOGAR**, em todos os seus termos, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, a Dispensa Eletrônica nº 01/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1048900/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para implantação de sistema de rastreamento e monitoramento eletrônico por GPS/GPRS/GSM/LTE e comunicação SATELITAL, bem como aplicativo mobile para checklist dos veículos pertencentes à frota do Município de Várzea Grande/MT.

A presente revogação encontra-se fundamentada na Justificativa CI nº 199/2025, elaborado pelo Coordenador de Logística e Transporte, com respaldo no Art. 71 da Lei 14.133/2021, no princípio da autotutela, conforme dispõe a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), amplamente observada no âmbito da Administração Pública.

Dê-se ciência aos interessados por meio de publicação na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Várzea Grande, Mt, 15 de setembro de 2025



**CELSON LUIZ PEREIRA**  
Secretário de Viação de Obras



|        |                                |                     |                                              |                         |    |
|--------|--------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|-------------------------|----|
| 136869 | WALTER LUIZ MARTINS DE ALMEIDA | TSAE/TSM            | CMEI CAETANO DA COSTA - VÔ CAETANG           | 18/09/2025 A 02/10/2025 | 15 |
| 152111 | WESLEY CARVALHO DAS NEVES      | ELETRICISTA         | SMECEL                                       | 22/09/2025 A 21/10/2025 | 30 |
| 47820  | ZENY DO NASCIMENTO MARTIMIANO  | PROFESSOR 2ª CADERA | CMEI ANTÔNIO NORBERTO DE BARROS CORREA FILHO | 01/09/2025 A 05/09/2025 | 5  |

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 12 de setembro de 2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

### Procedimento Administrativo

#### Ordem de Serviço

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01

Contrato Nº 075/2025

A **Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, neste ato representada por seu titular, **Celso Luiz Pereira**, vem, por meio deste documento, autorizar a **ECO - HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.245.254/0001-57, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160, sala 1107 - Edifício Orly Condomínio Centro Empresarial Charles de Gaulle, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.020-080, a iniciar a execução dos serviços previstos no **Contrato Nº 075/2025**.

O referido contrato tem por objeto a **prestação de serviços técnicos de execução de projeto de trabalho social** no município, conforme estabelecido no procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 002/2025**, decorrente do I.C nº 075/2025.

A empresa contratada é representada, para todos os fins, por seu sócio administrador, **Marcos Soares Nery**. Portador do CPF Nº XXX.451757-XX

Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, ficam designados os seguintes servidores:

**Fiscal Principal:** Josiane B. Rosa Araújo, Matrícula nº 174145.

**Fiscal Suplente:** Raulmar Rodrigues de Freitas, Matrícula nº 174528.

Várzea Grande/MT, 08 de setembro de 2025.

Celso Luiz Pereira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Marcos Soares Nery

Representante Legal da Empresa

Josiane B. Rosa Araújo

Fiscal Principal Matrícula nº 174145

Raulmar Rodrigues De Freitas

Fiscal Suplente Matrícula nº 174528

### Processo Administrativo

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

(Processo Administrativo nº 1011880/2024)

O Município de Várzea Grande - MT, por intermédio do Secretário Municipal de Viação e Obras, resolve **REVOGAR**, em todos os seus termos, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, a Dispensa Eletrônica nº 01/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1048900/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para implantação de sistema de rastreamento e monitoramento eletrônico por GPS/GPRS/GSM/LTE e comunicação SATELITAL, bem como aplicativo mobile para checklist dos veículos pertencentes à frota do Município de Várzea Grande/MT.

A presente revogação encontra-se fundamentada na Justificativa CI nº 199/2025, elaborado pelo Coordenador de Logística e Transporte, com respaldo no Art. 71 da Lei 14.133/2021, no princípio da autotutela, conforme dispõe a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), amplamente observada no âmbito da Administração Pública.

Dê-se ciência aos interessados por meio de publicação na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Várzea Grande, Mt, 15 de setembro de 2025

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Viação de Obras

## Conselhos

### Conselho Municipal de Saúde

### Procedimento Administrativo

### Resolução



SUS



SUS



CONSELHO  
MUNICIPAL  
DE

GESTORES

SAÚDE

USUÁRIOS

DIREITO  
DE TODOS

VÁRZEA GRANDE-MT

CONSELHO  
MUNICIPAL  
DE  
SAÚDE



RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 019/2025/CMS-VG